



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3954**(26 DE FEVEREIRO DE 2.007)**

Dispõe sobre: **INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO, NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica inserido o Parágrafo Único, no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.617, de 10 de Dezembro de 2.004, que tem a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO – Para os bairros que possuem associação de Moradores devidamente constituída e em regular funcionamento, poderão ser dispensadas as exigências dos incisos I e III, do artigo 3º, as quais serão substituídas por requerimento da lavra da própria Associação representativa dos respectivos moradores.”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~... Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Fevereiro de 2007.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.